



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. FM notícias
EM, 15 de setembro de 2009

DECRETO Nº 8.460, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

“CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 8.435/2009, QUE CONCEDEU ÀS SERVIDORAS GRÁVIDAS DO MUNICÍPIO, AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados das últimas análises epidemiológicas divulgadas pelas autoridades sanitárias competentes, a gravidez não tem sido a principal causa de morte por complicações do vírus Influenza A (H1N1);

CONSIDERANDO a taxa decrescente de contaminação pelo vírus citado acima em razão de fatores externos e sazonais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 8.435, de 05 de agosto de 2009, que afastou do trabalho, por tempo indeterminado, as servidoras públicas municipais em período gestacional.

Parágrafo primeiro – As servidoras grávidas que estiveram afastadas de suas atribuições em razão da publicação do Decreto mencionado no caput, deverão se apresentar imediatamente aos seus órgãos de origem para fins de retorno normal ao trabalho.

Parágrafo segundo – Não obstante ao previsto no caput, as servidoras em período gestacional deverão seguir rigorosamente medidas de prevenção de contágio, adotando medidas de higi-

ene pessoal, principalmente higienização das mãos, e observando as orientações amplamente divulgadas na mídia interna e externa como forma de evitar a proliferação do vírus Influenza A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2009.